



REGULAMENTO DESCONTO ESPECIAL EAD

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento “DESCONTO ESPECIAL EAD” que regerá as condições de descontos para candidatos ingressantes em 2025 módulo 4, no Processo Seletivo de 2025 para os cursos de Graduação a Distância.

I – Objeto:

- 1.1 O “Desconto Especial EAD” tem por objetivo conceder desconto nas matrículas e mensalidades dos cursos de Graduação a Distância da Universidade Tuiuti do Paraná ingressantes a partir do ano letivo de 2025.
- 1.2 “Desconto Especial EAD” consiste em oferecer a primeira parcela de qualquer curso na modalidade a distância pelo valor de R\$ 85,00, para matrículas realizadas no período de 03/09 a 30/09/2025. Além disso, o “Desconto Especial EAD” inclui 50% nas demais mensalidades do curso.
- 1.3 O aluno terá direito ao desconto em todas as mensalidades do curso, **de acordo com a tabela abaixo.**

Graduação EAD						
Curso EAD - etapa 4	Graduação	Duração	Reajuste Mensalidade	Desconto 50%	Valor do desconto R\$	Mensalidade com 50% Desconto
Administração	Bacharelado	4 anos	612,15	50%	306,08	306,08
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	612,15	50%	306,08	306,08
Design Gráfico	Tecnólogo	2 anos	575,85	50%	287,92	287,92
Gestão Comercial	Tecnólogo	2 anos	502,04	50%	251,02	251,02
Gestão de RH	Tecnólogo	2 anos	502,04	50%	251,02	251,02
Gestão Financeira	Tecnólogo	2 anos	502,04	50%	251,02	251,02
Logística	Tecnólogo	2 anos	502,04	50%	251,02	251,02
Marketing	Tecnólogo	2 anos	502,04	50%	251,02	251,02
Processos Gerenciais	Tecnólogo	2 anos	502,04	50%	251,02	251,02

- 1.4 Esta promoção é válida para ingressantes nos cursos de graduação a distância, aprovados no Processo Seletivo 2025 etapa 4 da Universidade Tuiuti por meio do Enem ou Vestibular Digital.
- 1.5 Para ter direito ao desconto os candidatos deverão realizar o vestibular digital ou ingressar com a nota do Enem e serem aprovados conforme as regras do edital de vestibular 2025. Para ler o edital acesse: <https://tuiuti.edu.br/>
- 1.6 Esta promoção é válida para o pagamento na data do vencimento, ou seja, dia 10 de cada mês e, caso a mensalidade do mês não seja quitada na data do vencimento, o desconto



promocional será cancelado para o mês em questão e os juros e multas ocorrerão em cima do valor integral da parcela.

- ~~1.7~~ Esta promoção não é cumulativa com outros descontos da Universidade.
- ~~1.8~~ Esta promoção incidirá sobre o valor da série cheia, ou seja, valor da mensalidade sem o acréscimo de disciplinas, disciplinas em dependências, cursos de férias, curso especial, bem como, não sendo cumulativa com outros descontos, bolsas e financiamentos da Instituição, inclusive desconto pontualidade. Isso significa que participantes da referida promoção, não poderão solicitar dispensa de disciplinas cursadas anteriormente na Universidade Tuiuti ou em outras IES. Em caso de trancamento ou abandono, o aluno perderá o direito ao desconto na reativação do vínculo.

II – Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no “site” da Instituição.
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos/bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti, ou seja, o desconto na matrícula é aplicado no valor original da mensalidade, conforme tabela acima.
- 2.3 Esta promoção não é cumulativa com as bolsas do Prouni.

III - Condições gerais:

- 3.1 Após a escolha esta promoção não pode ser alterada;
- 3.2 Para ter direito ao desconto da referida promoção, o aluno deve protocolar o pedido de desconto, no portal do aluno ou na Central de Atendimento.
- 3.3 Esta promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja, até o dia 10 de cada mês.
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Esta promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo de 2025 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 03/09/2025, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

Universidade Tuiuti do Paraná